



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

Processo Licitatório ¹⁰⁰
Nº 075 ²⁰¹

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

Objeto: Pintura de prédios que compõe o complexo escolar Municipal, localizado na Rua Paranaguá e Guaira, Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 09 de dezembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 21/11/14 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 3972
de 21/11/14 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 567
de 21/11/14 FL. 01
Visto _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Escola e Pré-Escola

JUSTIFICATIVA: Em virtude de a Tomada de Preço nº 20, aberto no dia 21/11/2014 ter sido considerada deserta, e, diante da necessidade de conservação do prédio da escola e da pré-escola, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a realização de um novo processo licitatório para a aquisição de materiais e mão-de-obra para que a pintura possa ser feita. Os valores foram todos revistos e o teto máximo ampliado.

OBJETO: A descrição segue em tabela anexa a esta solicitação.

Valor Estimado R\$ 67.791,68

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Data: 24/11/2014

RG: 4.081.770-1 | CPF: 077.370.933-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PARANÁ EDIFICAÇÕES				ENDEREÇO: RUA PARAMAGUA COM MARINGÁ MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR				TOMADA DE PREÇO: NÚMERO: ID DA OBRA Nº:			
PRÓPRIO: PINTURA NA PRÉ-ESCOLA				BDI: 20%				RRT Nº:			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PRED (JANEIRO/2014) E SUIA/PPR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: JUNIOR BACKES				REG. CAU: A45.717-5			
DATA: 18/09/2014											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		MANUTENCAO / REPAROS - PINTURAS									4.536,53
1.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	613,71	0,26	4,18	4,45	159,56	2571,44	2731,01	
1.2	78516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	160,87	3,09	4,18	6,18	641,87	674,05	1315,92	
1.3	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMA0	M2	80,00	2,80	3,22	6,12	232,00	257,60	489,60	
2		PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA									9.150,42
2.1	74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0	M2	613,71	1,27	2,02	3,29	779,41	1239,69	2019,11	
2.2	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	613,71	4,38	7,24	11,62	2688,05	4443,26	7131,31	
3		PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS									3.571,31
3.1	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	160,87	6,04	16,16	22,20	971,65	2599,66	3571,31	
TOTAL										17.256,26	
TOTAL COM BDI										20.709,91	

67.791,68

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PARANÁ EDIFICAÇÕES				ENDEREÇO: RUA PARAHAGUA COM MARINGÁ MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR				TOMADA DE PREÇO NÚMERO: ID DA OBRA Nº:			
PRÓPRIO: PINTURA NA ESCOLA				BD: 20%				RRT Nº:			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SELUPRED (JANEIRO/2014) E SINAPPR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: JUNIOR BACKES				REG. CAU: A45.717-5			
DATA: 18/09/2014											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		MANUTENCAO / REPAROS - PINTURAS									9.923,01
1.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	1544,13	0,26	4,19	4,45	401,47	6469,90	6871,38	
1.2	78516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	283,28	3,99	4,19	8,18	1130,29	1186,94	2317,23	
1.3	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMA0	M2	120,00	2,90	3,22	6,12	348,00	386,40	734,40	
2		PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA									23.022,98
2.1	74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0	M2	1544,13	1,27	2,02	3,29	1981,05	3119,14	5080,19	
2.2	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	1544,13	4,38	7,24	11,62	6763,29	11179,50	17942,79	
3		PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS									6.286,82
3.1	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	283,28	6,04	16,16	22,20	1711,01	4577,80	6288,82	
TOTAL											39.234,81
TOTAL COM BDI											47.081,77

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002894850**INICIAL**
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, a multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JUNIOR BACKES

Registro Nacional: A45717-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 04/11/2014

Data de Início: 04/11/2014

Previsão de término: 31/12/2014

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA PARANAGUA COM GUAIRA E FLORIANÓPOLIS.

Nº: S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 1.827,41

Unidade: m²

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

pintura na escola MUNICIPAL, MANUTENÇÃO REPAROS, PINTURA EM CONCRETO, ALVENARIA E ESQUADRIAS.

6. VALOR

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: yAAZy9 Impresso em: 04/11/2014 às 09:54:30 por: , ip: 200.195.134.83



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000002894850
INICIAL
INDIVIDUAL

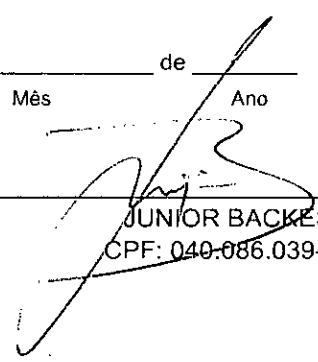


7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO
CNPJ: 95.719.472/0001-05


JUNIOR BACKES
CPF: 040.086.039-21

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PARANÁ EDIFICAÇÕES				ENDEREÇO: RUA PARAMAGUA COM MARINÇA MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR				TOMADA DE PREÇO: NÚMERO: ID DA OBRA Nº:			
PRÓPRIO: PINTURA NA ESCOLA				BDI 20%				RRT Nº:			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SELIPRED (JANEIRO/2014) E SINAPVPR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: JUNIOR BACKES				REG. CAU: A45.717-5			
DATA: 19/09/2014											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		MANUTENCAO / REPAROS - PINTURAS									9.923,01
1.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	1544,13	0,28	4,18	4,45	401,47	6469,90	6871,38	
1.2	79516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	283,28	3,69	4,18	6,18	1130,29	1186,94	2317,23	
1.3	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMA0	M2	120,00	2,90	3,22	6,12	348,00	388,40	734,40	
2		PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA									23.022,98
2.1	74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0	M2	1544,13	1,27	2,02	3,29	1961,05	3119,14	5080,19	
2.2	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	1544,13	4,38	7,24	11,62	6763,29	11179,50	17942,79	
3		PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS									6.288,82
3.1	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	283,28	6,04	16,16	22,20	1711,01	4577,80	6288,82	
TOTAL										39.234,61	
TOTAL COM BDI										47.061,77	


 Arquiteto e Urbanista
 CAU A457175 - Pato Bragado - PR

PINTURA - escola

21/11/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO														PRÓPRIO: PINTURA NA ESCOLA			
SETOR DE ENGENHARIA														MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR			
GERENCIAMENTO DE CUSTOS E ORÇAMENTOS														ENDEREÇO: RUA PARANAGUA COM MARINGÁ			
														RESPONSÁVEL TÉCNICO: JUNIOR BACKES CAU A45717-6			
														DATA: 25/09/2014			
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA B BDI	
01	MANUTENÇÃO / REPAROS - PINTURAS	25,29%	11.907,81	100,00%											11.907,81	9.823,01	
02	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA	58,68%	13.813,78	50,00%	13.813,78	50,00%									27.627,56	23.022,98	
03	PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	16,03%			7.548,58	100,00%									7.548,58	6.288,82	
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	25.721,40	54,83%	21.360,37	45,37%		0,00%		0,00%		0,00%		47.081,77	38.234,81	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				25.721,40	54,83%	21.360,37	45,37%		0,00%		0,00%		0,00%		47.081,77		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				25.721,40	54,83%	47.081,77	100,00%	47.081,77	100,00%	47.081,77	100,00%	47.081,77	100,00%	47.081,77	100,00%		

RESP. TÈC. SUDE/NRE

Junior Backes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A45717-6 - Pato Bragado - PR

RESP. TÈC. EMPRESA

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PINTURA NA ESCOLA

INTRODUÇÃO.

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a **execução de pintura nas intermediações da escola.**

Estas especificações de materiais e de serviços deverão ser seguidas rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser substituídos por conta exclusiva da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.

- Não haverá necessidade de se ter um galpão no canteiro de obras, visto que o prédio já está instalado, sendo que a obra já está instalada e finalizada.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA.


- É de responsabilidade da empresa vencedora, manter atualizado os estudos dos projetos alvarás, certidões e licenças para futura análise e pesquisa em caso de dúvidas sobre o projeto.

OBJETO.

- MANUTENÇÃO / REPAROS – PINTURAS: remoção de pinturas e sujeiras nas alvenarias, esquadrias metálicas, e emassamento acrílico nas fissuras, buracos e demais imperfeições por aparecer.
- PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA: a utilização de selador acrílico para a economia e praticidade da pintura das alvenarias internas e externas, na cor padrão município a ser escolhidas pelo setor de engenharia do município juntamente com o executor da pintura.
- PINTURA DE ESQUADRIAS: as esquadrias devem ser lixadas preparadas para pintura sem afetar o local em que esta instalada, se possivelmente tiver que ser retirada para sua pintura ou reparo será de responsabilidade do contratado.
- A qualidade da tinta a ser usada de 1ª linha sendo autorizada pelo setor de fiscalização da engenharia.
- A pintura será avaliada pela fiscalização da engenharia, a qual exige qualidade da mesma.

1. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.



Junior Baches
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717/5 - Pato Bragado - PR

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002962866
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47: O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48: Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50: A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JUNIOR BACKES

Registro Nacional: A45717-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 21/11/2014

Data de Início: 21/11/2014

Previsão de término: 28/02/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PARANAGUÁ COM GUAIRA E FLORIANOPOLIS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 774,58

Unidade: m²

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: tr

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

5. DESCRIÇÃO

pintura na pré-escola municipal, manutenção reparos, pintura em concreto, alvenaria e esquadrias.

6. VALOR

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: ACb3Y2 Impresso em: 21/11/2014 às 16:46:22 por: , ip: 200.195.134.83



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002962866
INICIAL
INDIVIDUAL

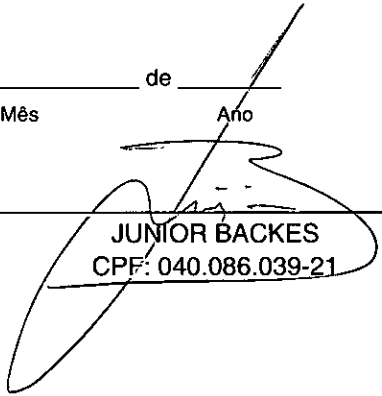


7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO
CNPJ: 95.719.472/0001-05


JUNIOR BACKES
CPF: 040.086.039-21

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PARANÁ EDIFICAÇÕES				ENDEREÇO: RUA PARAMAGUA COM MARINGÁ MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR			TOMADA DE PREÇO: NÚMERO: ID DA OBRA Nº:				
PRÓPRIO: PINTURA NA PRÉ-ESCOLA				BDI: 20%			RRT Nº:				
TABELAS DE REFERÊNCIA: 9EJ/PRED (JANEIRO/2014) E 82NA/PPR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO: JUNIOR BACKES			REG. CAU: A45.717-5				
DATA: 19/09/2014											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		MANUTENÇÃO / REPAROS - PINTURAS									4.536,53
1.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	613,71	0,28	4,19	4,45	159,56	2571,44	2731,01	
1.2	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	160,87	3,89	4,19	8,18	641,87	674,05	1315,92	
1.3	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMA0	M2	80,00	2,90	3,22	6,12	232,00	257,60	489,60	
2		PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA									9.150,42
2.1	74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0	M2	613,71	1,27	2,02	3,29	779,41	1239,69	2019,11	
2.2	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	613,71	4,38	7,24	11,62	2688,05	4443,26	7131,31	
3		PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS									3.571,31
3.1	8067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	160,87	8,04	16,16	22,20	971,65	2599,66	3571,31	
TOTAL										17.258,28	
TOTAL COM BDI										20.709,91	


 Arquiteto e Urbanista
 CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO														PRÓPRIO: PINTURA NA PRÉ-ESCOLA				
SETOR DE ENGENHARIA														MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR				
GERENCIAMENTO DE CUSTOS E ORÇAMENTOS														ENDEREÇO: RUA PARAMAGUA COM MARINGÁ				
														RESPONSÁVEL TÉCNICO: JUNIOR BACKES CAU A45717-5				
														DATA: 25/09/2014				
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE													BDI	20.000%		
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANO C/ BDI		
01	MANUTENÇÃO / REPAROS - PINTURAS	26,29%	5.443,84	100,00%												5.443,84	4.536,53	
02	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA	53,02%	5.490,25	50,00%		5.490,25	50,00%									10.980,50	9.150,42	
03	PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	20,69%				4.285,57	100,00%									4.285,57	3.571,31	
04		0,00%																
05		0,00%																
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	10.934,09	52,80%	9.775,82	47,20%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	20.709,91	17.258,26	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				10.934,09	52,80%	9.775,82	47,20%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	20.709,91		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				10.934,09	52,80%	20.709,91	100,00%	20.709,91	100,00%	20.709,91	100,00%	20.709,91	100,00%	20.709,91	100,00%			

RESP. TÈC. SUDE/MRE

RESP. TÈC. EMPRESA

Junior Backes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PINTURA NA PRÉ-ESCOLA

INTRODUÇÃO.

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a **execução de pintura nas intermediações da pré-escola.**

Estas especificações de materiais e de serviços deverão ser seguidas rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser substituídos por conta exclusiva da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.

- Não haverá necessidade de se ter um galpão no canteiro de obras, visto que o prédio já está instalado, sendo que a obra já está instalada e finalizada.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA.


- É de responsabilidade da empresa vencedora, manter atualizado os estudos dos projetos alvarás, certidões e licenças para futura análise e pesquisa em caso de dúvidas sobre o projeto.

OBJETO.

- MANUTENÇÃO / REPAROS – PINTURAS: remoção de pinturas e sujeiras nas alvenarias, esquadrias metálicas, e emassamento acrílico nas fissuras, buracos e demais imperfeições por aparecer.
- PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA: a utilização de selador acrílico para a economia e praticidade da pintura das alvenarias internas e externas, na cor padrão município a ser escolhidas pelo setor de engenharia do município juntamente com o executor da pintura.
- PINTURA DE ESQUADRIAS: as esquadrias devem ser lixadas preparadas para pintura sem afetar o local em que esta instalada, se possivelmente tiver que ser retirada para sua pintura ou reparo será de responsabilidade do contratado.
- A qualidade da tinta a ser usada de 1ª linha sendo autorizada pelo setor de fiscalização da engenharia.
- A pintura será avaliada pela fiscalização da engenharia, a qual exige qualidade da mesma.

1. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.


Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Branco - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de novembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Obras de Engenharia visando a pintura de prédios que compõe o complexo escolar municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.01 – 1681 – Escolas / Colégios – 20.000

4.4.90.51.01 – 6165 – Escolas / Colégios – 40.000

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 021/2014 e de Contrato, os quais têm por objeto a execução de pintura dos prédios que compõem o complexo escolar municipal, localizados na Rua Paranaguá e na Rua Guaira.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

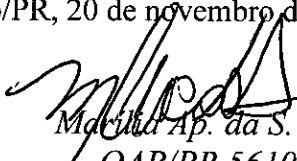
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Observe-se que a Tomada de Preços nº 020/2014, com o mesmo objeto restou deserto, motivo pelo qual o preço do atual certame foi majorado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de novembro de 2014.


Macilina Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de novembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para execução de Obras de Pintura junto à prédios que compõe o complexo escolar, conforme memoriais descritivos, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **"Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL"** consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Pato Bragado

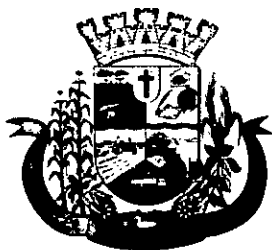
Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	6331	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6311
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.05.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2014 até 01/12/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

8.000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 021/2014

Tipo da licitação: menor preço GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Pintura do Complexo Escolar, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 09 de dezembro de 2014, junto ao setor de Protocolo, na sede do Município de Pato Bragado - PR.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 09 de dezembro de 2014 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a Pintura de prédios que compõe o complexo escolar do Município de Pato Bragado, em cores a serem escolhidas pela Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Paranaguá e Rua Guaira, conforme Planilhas e memoriais descritivos, anexos ao Edital, sendo:

Item 1: Pintura da Escola Municipal

Item 2: Pintura da Pré-Escola Municipal.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, cronograma físico- financeiro, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

2.2. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

2.3. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

2.4. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

2.5. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

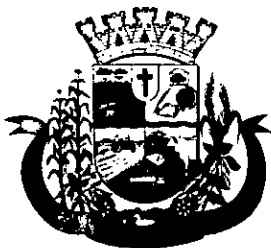
2.6. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.

2.6.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

2.7. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

2.8. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

2.9 O prazo de execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, após a data do Contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.10 A prazo de vigência do contratos serão de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.11 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

3.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e

d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

3.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

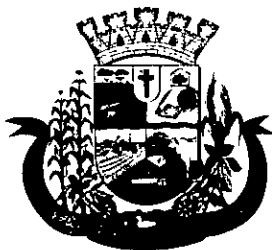
3.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

3.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Planilhas.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes; em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de visita ao local da Obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

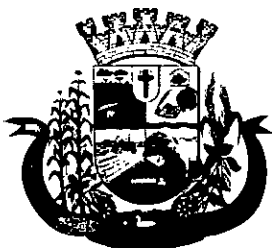
BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, separada para cada um dos itens, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

e) Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;

e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

f) dados bancários da empresa (Obrigatório);

g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.

h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;

i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.

j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro, separada por item.**

k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo para cada item:

DESCRIÇÃO	VALOR (Máximo duas casas decimais)	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço GLOBAL, para o Lote em que estiver participando, apresentando na planilha, efetuadas as devidas correções.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rásura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

– Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço GLOBAL, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo GLOBAL, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de **R\$ 67.791,68 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), considerando os 02 (dois) itens.**

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

13.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas e autorizadas pelo setor de engenharia do município.

13.4. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

13.5 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

13.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
 - ART de execução
 - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços

Último pagamento:

- CND da obra
 - Termo de recebimento provisório
 - Certidão de conclusão de obra
 - ***Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).***
- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontrasse devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
 - II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, esta tem prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da ART de Exeução, devidamente recolhida;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.01 – 1681 – Escolas / Colégios

4.4.90.51.01 – 6165 – Escolas / Colégios

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº/2014, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2014

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2014

Departamento de Engenharia Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 021/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para execução da obra, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

LOTE 1 – PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

LOTE 2 – PINTURA DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....)

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa da obra/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, separado por ITEM, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2014

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº _____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2014 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 021/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

- a) Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - **O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução da Obra, devidamente recolhida, bem como apresentação do Alvará de Construção da obra;**
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- f) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.01 – 1681 – Escolas / Colégios

4.4.90.51.01 – 6165 – Escolas / Colégios



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 021/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

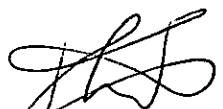
REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preços
N.º: 021-2014
Objeto: Pintura Escola
Data de Abertura: 09-11-2014
Hora: 10h. 30m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcelo Fabiano Tietken ME
Endereço: Rua Tibogi
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 07.174.945/0001-79
Telefone: 9942-2873
Pessoa para contato: Marcelo
Email: marcelopinturas@uol.com.br
viviani.
Pato Bragado - PR, em 25/11/14



Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

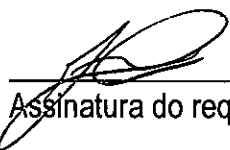
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Jornada de Luz
N.º 021-2014
Objeto: Pintura do complexo Escolas
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: 12A Comércio de Tintas Ltda
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 1388
Cidade: M. C. Rondon ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 10.295.933/0001-07
Telefone: 9987-1901
Pessoa para contato: marcos
Email: casadastintasmcr@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 28/11/2014


Assinatura do requerente

038 669 569-10
CPF/IRG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços
N.º 0211-2014
Objeto: Pinturas da Escola
Data de Abertura: 09-12-2014
Hora: 10h 30m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Freitas e Piccolli Ltda ME
Endereço: RUA TIRADENTES, 1704 Bairro: Cristo Rei.
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ CEP: 85.605.090
CNPJ nº: 16.660.448/0001-71
Telefone: 46-8810 1807
Pessoa para contato: FREITAS
Email: pegoraro.pinturas@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 01.12.14

r. Valdeir de Freitas
Assinatura do requerente

206 742 809-20
CPF/RG

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

CARTA CREDENCIAL

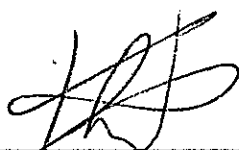
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

O abaixo assinado, MARCELO FABIANO TIECKER, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.132.300-5 SSP/PR e CPF nº 784089709-68, na qualidade de responsável legal pela empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79, localizada à Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, vem, pela presente, informar que o Sr. MARCELO FABIANO TIECKER, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 57225475 SSP/PR e CPF nº 004.976.369-56, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado/PR, 09 de dezembro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

Sócio-administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 045/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

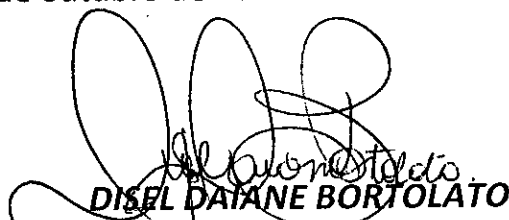
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1902, em 09 de outubro de 2014.

RESOLVE:

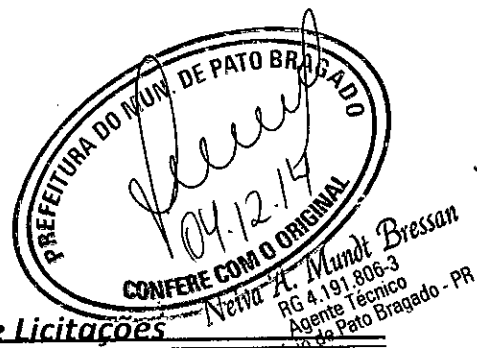
CERTIFICAR que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 09 de outubro de 2014.


DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2005
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **11:26:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 045/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

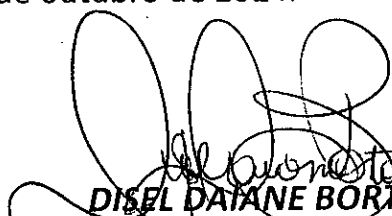
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1902, em 09 de outubro de 2014.

RESOLVE:

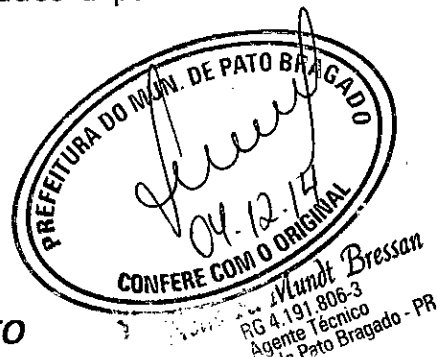
CERTIFICAR que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 09 de outubro de 2014.


DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092205154459869406

Informação obtida em 07/10/2014, às 11:32:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112407483845916638

Informação obtida em 09/12/2014, às 11:31:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 242302014-88888945

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/09/2014.

Válida até 21/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:29:42 do dia 07/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2015.

Código de controle da certidão: **0CCB.C7B0.56CA.B641**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12415098-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

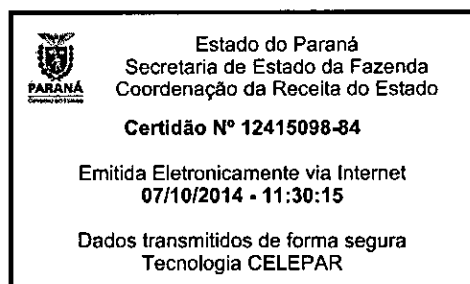
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/02/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 503/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 07 de Outubro de 2014

Número de Autenticidade: 604751081604751



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.945/0001-79
Certidão n°: 64023833/2014
Expedição: 07/10/2014, às 11:33:13
Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.174.945/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT CARGO-FUNÇÃO

Nº 0000001877188

**INICIAL
INDIVIDUAL**



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GREICY DANIELLE SCHMITZ

Registro Nacional: A63494-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Contrato:

Valor: R\$ 2.034,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 20/12/2013

Data de Início: 20/12/2013

Previsão de término: 20/12/2015

Tipo do Vínculo: EMPREGADO

Designação: CARGA HORÁRIA ESTIPULADA DE 10 HORAS SEMANAIS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA TIBAGI

Nº: 2727

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 10,00

Unidade: h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICA PARA DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 20/12/2013

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Pato Bragado, 09 de novembro de 2014

Local

Dia

Mês

Ano

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ: 07.174.945/0001-79

GREICY DANIELLE SCHMITZ

CPF: 009.458.349-85



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000217030



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/12/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Registro CAU: 25021-0

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Objetivo social: comercio varejista de material para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica e sanitária, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização, construção de edifícios, limpeza de prédios e domicílios, atividades paisagísticas e comércio varejista de plantas e flores naturais

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Capital social: R\$ 20.000,00

Última atualização do capital: 19/10/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GREICY DANIELLE SCHMITZ

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 20/12/2013

Greicy Schmitz



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000204348



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/12/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional GREICY DANIELLE SCHMITZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GREICY DANIELLE SCHMITZ

Registro CAU : A63494-8

Registro Anterior CAU : 111672-0

CPF: 009.458.349-85

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

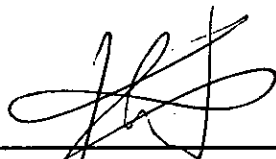
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

O signatário da presente, em nome da empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79, localizada à Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 21/2014, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- f) DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

Pato Bragado/PR, 09 de dezembro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Marcelo Fabiano Tiecker
Sócio-administrador

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

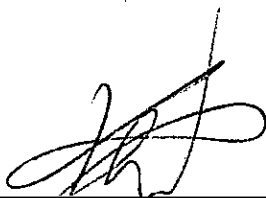
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº 21/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 09 de dezembro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

Sócio-administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

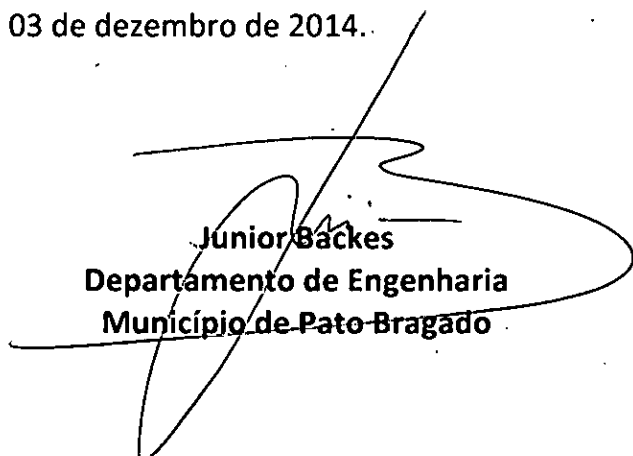
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014.

OBJETO: Obras De Engenharia Visando a pintura de prédios do Complexo Escolar do Município de Pato Bragado, Conforme Projetos Técnicos E Memoriais Descritivos.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 021/2014, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, estabelecida na estabelecida na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pela Senhora Greicy Danielle Schitz, registro no CAU: A63494-8, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 03 de dezembro de 2014.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


MARCELO FABIANO TIECKER – ME
Greicy Danielle Schitz – CAU: A63494-8

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014**

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

**ENDEREÇO: RUA TIRAGI, Nº 2.727, CENTRO, PATO
BRAGADO/PR, CEP: 85.948-000**

**DATA DE ABERTURA: 09/12/2014
HORÁRIO: 10H10MIN.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROT. GERAL**

Protocolo: 227
Data: 09 / 12 / 2014
HS: 4,58 Taxação

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

TERMO DE RENUNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 021/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado/PR, 09 de dezembro de 2014.



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

Sócio-administrador

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO FABIANO TIECKER – ME,
inscrita no CNPJ sob o nº
07.174.945/0001-79, localizada à
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato
Bragado/PR, CEP: 85.948-000.

Pato Bragado/PR, 09 de dezembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 21/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a Pintura de prédios que compõe o complexo escolar do Município de Pato Bragado, em cores a serem escolhidas pela Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Paranaguá e Rua Guaíra, conforme Planilhas e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

LOTE 1 – PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 32.619,38	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 13.979,73	30%
TOTAL	R\$ 46.599,11	100%

LOTE 2 – PINTURA DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 14.348,59	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 6.149,40	30%
TOTAL	R\$ 20.497,98	100%



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços – **LOTE 1 e LOTE 2** –, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de **R\$ 67.097,09 (sessenta e sete mil novecentos e sete reais e nove centavos)**.

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa da obra/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, separado por ITEM, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O **prazo de validade da proposta** de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

O **prazo de entrega e execução do objeto** acontecerá em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

A **vigência do contrato** será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

Dados Bancários: Banco Sicredi: Conta Corrente 14.682-0; Agência 0715.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Marcelo Fabiano Tiecker

Sócio-administrador

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PARANÁ EDIFICAÇÕES					ENDEREÇO: RUA PARANAGUA COM MARINGÁ			TOMADA DE PREÇO:			
PRÓPRIO: PINTURA NA ESCOLA					MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR			NÚMERO:			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPVPR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0					BDI: 20%			RRT Nº:			
DATA: 08/12/2014					RESPONSÁVEL TÉCNICO: GREICY DANIELLE SCHMITZ			REG. CAU: A63.494-8			
MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CNPJ 07.174.945/0001-78											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		MANUTENCAO / REPAROS - PINTURAS									9.814,74
1.1	72125	REMOCAO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	1544,13	0,25	4,15	4,40	386,03	6408,14	6794,17	
1.2	79518/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	283,28	3,95	4,15	8,10	1118,98	1175,61	2294,57	
1.3	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMA0	M2	120,00	2,87	3,18	6,05	344,40	381,60	726,00	
2		PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA									22.791,36
2.1	74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0	M2	1544,13	1,25	2,00	3,25	1930,16	3088,26	5018,42	
2.2	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	1544,13	4,33	7,18	11,51	6686,08	11086,85	17772,94	
3		PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS									6.226,49
3.1	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	283,28	5,98	16,00	21,98	1694,01	4532,48	6226,49	
TOTAL:										38.832,69	
TOTAL COM BDI:										46.599,11	

Greicy Danille Schmitz
 Greicy Danille Schmitz
 Arquiteta e Urbanista
 CAU PR - A63494-8

PINTURA - escola

8/12/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO															PRÓPRIO: PINTURA NA ESCOLA MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR ENDEREÇO: RUA PARANAGUA COM MARINGÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO: GREICY DANIELE SCHMITZ CAU A63494-8 DATA: 08/12/2014 MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CNPJ 07.174.945/0001-79	
SETOR DE ENGENHARIA															BDI	20,0000%
GERENCIAMENTO DE CUSTOS E ORÇAMENTOS															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANTIA S/ BDI
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO		
01	MANUTENÇÃO / REPAROS - PINTURAS	25,27%	11.777,69	100,00%											11.777,69	9.814,74
02	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA	58,69%	13.674,82	50,00%	13.674,82	50,00%									27.349,63	22.781,36
03	PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	16,03%			7.471,79	100,00%									7.471,79	6.226,49
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	25.452,50	54,62%	21.146,60	45,38%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	46.599,11	38.832,59
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			25.452,50	54,62%	21.146,60	45,38%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	46.599,11	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			25.452,50	54,62%	46.599,11	100,00%	46.599,11	100,00%	46.599,11	100,00%	46.599,11	100,00%	46.599,11	100,00%		

RESP. TÁC. SUDE/NRE

RESP. TÁC. EMPRESA

Greicy Daniele Schmitz
Greicy Daniele Schmitz
 Arquiteta e Urbanista
 CAU PR - A63494-8

PINTURA - pré-escola

PÁGINA: 1 DE 1 DATA: 8/12/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PARANÁ EDIFICAÇÕES					ENDEREÇO: RUA PARANAGUA COM MARINGÁ MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR			TOMADA DE PREÇO: NÚMERO: ID DA OBRA Nº:			
PRÓPRIO: PINTURA NA PRÉ-ESCOLA					BDI: 20%			RRT Nº:			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JANEIRO/2014) E SINAPI/PR (JANEIRO/2014) VERSÃO 1.0					RESPONSÁVEL TÉCNICO: GREICY DANIELLE SCHMITZ			REG. CAU: A63.494-8			
DATA: 08/12/2014											
MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CNPJ 07.174.945/0001-78											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		MANUTENCAO / REPAROS - PINTURAS									4.487,37
1.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	613,71	0,25	4,15	4,40	153,43	2546,90	2700,32	
1.2	78516/1	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	160,87	3,95	4,15	8,10	635,44	667,61	1303,05	
1.3	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMA0	M2	80,00	2,87	3,18	6,05	229,60	254,40	484,00	
2		PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA									9.058,36
2.1	74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0	M2	613,71	1,25	2,00	3,25	767,14	1227,42	1994,56	
2.2	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	613,71	4,33	7,18	11,51	2657,36	4406,44	7063,80	
3		PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS									3.535,92
3.1	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	160,87	5,98	16,00	21,98	962,00	2573,92	3535,92	
TOTAL:										17.081,65	
TOTAL COM BDI:										20.497,98	

Greicy Danielle Schmitz
 Greicy Danielle Schmitz
 Arquiteta e Urbanista
 CAU PR - A63494-8

PINTURA - pré-escola

8/12/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO														PRÓPRIO: PINTURA NA PRÉ-ESCOLA		
SETOR DE ENGENHARIA														MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR		
GERENCIAMENTO DE CUSTOS E ORÇAMENTOS														ENDEREÇO: RUA PARANAGUA COM MARINGÁ		
														RESPONSÁVEL TÉCNICO: GREICY DANIELLE SCHMITZ CAU A63494-8		
														DATA: 08/12/2014		
														MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CNPJ 07.174.945/0001-79		
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	20,0000%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	MANUTENÇÃO / REPAROS - PINTURAS	26,27%	5.384,84	100,00%											5.384,84	4.487,37
02	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA	53,03%	5.435,02	50,00%	5.435,02	50,00%									10.870,03	9.058,38
03	PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	20,70%			4.243,10	100,00%									4.243,10	3.535,92
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	10.819,86	52,79%	9.678,12	47,21%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	20.497,98	17.081,65
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			10.819,86	52,79%	9.678,12	47,21%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	20.497,98	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			10.819,86	52,79%	20.497,98	100,00%	20.497,98	100,00%	20.497,98	100,00%	20.497,98	100,00%	20.497,98	100,00%		

RESP. TÉCN. SUDE/NRE

RESP. TÉCN. EMPRESA

Greicy Danielle Schmitz
 Greicy Danielle Schmitz
 Arquiteta e Urbanista
 CAU PR - A63494-8

ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014**

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

**ENDEREÇO: RUA TIRAGI, Nº 2-727, CENTRO, PATO
BRAGADO/PR, CEP: 85.948-000**

**DATA DE ABERTURA: 09/12/2014
HORÁRIO: 10H10MIN.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO

Protocolo: 2275
Data: 09/12/2014
HS: 9,58



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 207/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2014, que tem como objeto, a pintura de prédios que compõe o complexo escolar.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Djoni Aleander Rohden e Ilóide Lenhardt Canabarro, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2014, a qual tem como objeto a pintura de prédios que compõe o complexo escolar. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Marcelo Fabiano Tiecker – ME; 2) JLA Comércio de Tintas Ltda e 3) Freitas e Piccolli Ltda – ME.** Destas, apenas a empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital. A licitante esta representada pelo sócio o senhor *Marcelo Fabiano Tiecker*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital. Para que possamos dar sequencia com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu-se para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante habilitada, cujo valor global cotado, para execução dos serviços previstos no objeto do edital, é de R\$ 67.097,09 (sessenta e sete mil, noventa e sete reais e nove centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitação será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às onze horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 021/2014

Objeto: Pintura de prédios que compõe o complexo escolar.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 021/2014, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação é de R\$ 67.097,09 (sessenta e sete mil, noventa e sete reais e nove centavos), como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de dezembro de 2014.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 021/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação em Referência, cujo objeto prevê a pintura de prédios que compõe o complexo escolar (Escola e Pré-Escola), que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Marcelo Fabiano Tiecker - ME

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 67.097,09 (sessenta e sete mil noventa e sete reais e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 09 de dezembro de 2014.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *3984*
de *10/12/14* FL. *01*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº *579*
de *09/12/14* FL. *01*
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná.



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 021/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 021/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 021/2014, tipo **“menor preço global”**, visando à execução de pintura dos prédios que compõem o complexo escolar municipal, localizados na Rua Paranaguá e na Rua Guáira.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3972), no dia 22/11/2014, no Diário Eletrônico Municipal n.º 567 de 21/10/2014 e no TCE de 24/11/2014, ficando definida a data de 09 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão Licitante. Analisando a Ata n.º 207/2014 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, das TRÊS empresas que retiraram o edital, apresentou-se como proponente apenas uma. Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, sendo que a empresa foi considerada habilitada, a Comissão analisou as referidas propostas, sendo avisado aos proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação, encerrando-se a sessão.

A Comissão de Licitações abriu a proposta de preços e declarou o parecer de Julgamento, o que foi devidamente publicado no jornal O Presente n.º 3984 de 10 de dezembro de 2014, fls. 01, Diário Oficial Eletrônico Municipal n.º 579 de 09/12/2014, onde se declarou a empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME vencedora do certame.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de dezembro de 2014.

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 021/2014

Objeto: Pintura de prédios que compõe o complexo escolar.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 67.097,09 (sessenta e sete mil, noventa e sete reais e nove centavos), para execução, na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 17 de Dezembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3990
de 18/12/14 FL. 01
[Signature]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 585
de 17/12/14 FL. 01
[Signature]
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 021/2014

Objeto: Pintura de prédios que compõe o complexo escolar.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 021/2014, que tem como a construção de base para Parque Infantil, neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 18 de dezembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GREICY DANIELLE SCHMITZ
Registro Nacional: A63494-8 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79 Registro Nacional: 25021-0

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Documento de identificação: 95719472000105
Contrato: Valor: R\$ 20.497,98
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 27/01/2015 Data de Início: 27/01/2015 Previsão de término: 28/02/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA PARANAGUA COM GUAIRA E FLORIANOPOLIS Nº: S/N
Complemento: PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 774,58 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

5. DESCRIÇÃO

PINTURA NA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO REPAROS, PINTURA EM CONCRETO ALVENARIA E ESQUADRIAS.

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Documento de identificação: 95719472000105

GREICY DANIELLE SCHMITZ
CPF: 009.458.349-85

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003147595
RETIFICADOR à 3145547
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: GREICY DANIELLE SCHMITZ

Registro Nacional: A63494-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Registro Nacional: 25021-0

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Documento de identificação: 95719472000105

Contrato:

Valor: R\$ 46.599,11

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 27/01/2015

Data de Início: 27/01/2015

Previsão de término: 17/02/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA PARANAGUA COM GUAIRA E FLORIANOPOLIS

Nº: S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 1.827,41

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

5. DESCRIÇÃO

PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO REPAROS, PINTURA EM CONCRETO, ALVENARIA E ESQUADRIAS.

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês AnoPREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO

Documento de identificação: 95719472000105

GREICY DANIELLE SCHMITZ
CPF: 009.458.349-85